

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3089, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.  
Autoriza abertura de crédito especial e dá  
outras providências.

000220

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$:8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinado ao Clube de Diretores Lojistas de Ituiutaba, como participação da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no projeto de promoção "Natal de Todos Nós", e por medida de incremento ao comércio, crédito esse a ser pago em três parcelas, a saber:

I - em dezembro de 1994: R\$ 3.500,00;

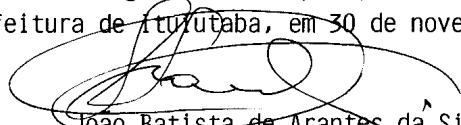
II - em janeiro de 1995: R\$ 2.500,00;

III - em fevereiro de 1995: R\$ 2.500,00.

Art.2º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de novembro de 1994.



João Batista de Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -